



Memorando nº 030101/2023

| | |
|-----------|-------------|
| Processo: | 030101/2023 |
| Fls.: | 04 |
| Rubrica: | |

Bom Lugar - MA – MA, 03 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Secretário
TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

Apresentamos a Vossa Senhora a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Desta feita solicitamos que seja autorizado ao Agente de Contratação deste Órgão, que proceda a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Justificamos a contratação para suprir as necessidades dos serviços que incluem as atividades de consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, especificamente para fins de acompanhamento, orientação, suporte na implementação padronizada de procedimentos técnicos, administrativos e normativos, implantação, gestão e aperfeiçoamento de práticas gerenciais, inclusive referentes às carreiras da referida área, incluindo o assessoramento técnico aos demais órgãos e departamentos da Prefeitura, nas ações e procedimentos inerentes Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, inclusive ao órgão de controle interno, bem como aos órgãos de controle social vinculados, no que tange aos procedimentos e atos de sua respectiva competência.

A presente contratação tem como objetivo principal salvaguardar o interesse público, proteger o patrimônio público contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades, na execução contábil das matérias de planejamento, gerenciamentos e auxílio no processo de tomada de decisão. Orientar a execução dos serviços administrativos pertinentes na área contábil de planejamento, controle interno e rotinas administrativas.